 www.cruzeirosuleducacional.edu.br	Regulamento: Campanha de descontos ETAPAS INGRESSO: RETA FINAL DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL
	Graduação PRESENCIAL - 1º semestre/2024


Processo Seletivo	1º semestre/2024
Campanha de Descontos	AS CONDIÇÕES DE CAMPANHAS CITADAS NESTE REGULAMENTO, TERÃO A VALIDADE COM PRAZO DETERMINADO ⁵ .
IES participantes	Todas as certificadoras do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, descritas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas ¹ , da modalidade PRESENCIAL.
¹Regulamento Referência	Disponível nos portais das respectivas Instituições do grupo Cruzeiro do Sul Educacional, em “regulamentos” e pelo link: https://www.cruzeirosul.edu.br/wp-content/uploads/2023/10/Regulamento-Prog.-de-Bolsas-por-Meritocracia-Bolsas-2024.1-1.pdf
Curso(s) Excluído(s) das campanhas	Os Cursos de MEDICINA HUMANA e de ODONTOLOGIA estão excluídos de todas as campanhas comerciais à que se refere este regulamento.
Condições de desconto primeira parcela do ingressante (matrícula*)	Isenta de Pagamento. *A primeira parcela do semestre de ingresso do calouro equivale à matrícula.
²Das Condições de desconto(s) e modelos de campanhas comerciais e percentuais de descontos.	As campanhas de descontos próprias que trata este regulamento estão divididas em 2 (duas) categorias, de acordo com a etapa de ingresso do calouro/ingressante: <ul style="list-style-type: none"> I. Campanhas de desconto etapa Segunda Graduação e etapa Transferência: <ul style="list-style-type: none"> ○ com isenção da *1ª; 2ª e da 3ª mensalidade e desconto de 50% nas demais mensalidades até o final do curso. II. Campanhas de desconto demais etapas³: <ul style="list-style-type: none"> ○ com isenção da *1ª; 2ª e da 3ª mensalidade e desconto de 40% nas demais mensalidades até o final do curso. ○
³Etapas da campanha item II	Essa campanha é válida para as seguintes etapas: <ul style="list-style-type: none"> ● Vestibular Redação ● Vestibular Mérito ● Ingresso via ENEM ● Ingresso Encceja ● Vestibular Anterior (Candidato com aproveitamento de aprovação em etapas de ciclos letivos anteriores, não matriculados) ●
Dos canais de Atendimento para esclarecimentos de dúvidas do calouro / ingressante	Central Nacional de Captação (CNC) por meio do telefone 3003-1189 ou WhatsApp (11) 99741-9816.

Solicitação / Aprovação: Diretoria Comercial Eduardo Faria Silva	Elaboração: Coord. de Processo Seletivo (Negócios) Angelo C. Martins	Data de Criação 28/03/2024	Data de Publicação:
Gestão: Gerência Planejamento José Roberto de Souza	Análise / Validação: Departamento Jurídico/CSE	Revisão: 01	Página: 1

 www.cruzeirosuleducacional.edu.br	Regulamento: Campanha de descontos ETAPAS INGRESSO: RETA FINAL DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL
	Graduação PRESENCIAL - 1º semestre/2024

Incidência dos descontos	<p>Incidirá(ão) sobre o valor cheio das mensalidades, ou seja, o valor do <u>site</u>, <u>constante do portal</u>.</p> <p>O(s) desconto(s) concedido(s) incide(m) única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso e não se aplica(m) sobre os valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros, inclusive, mas não se limitando a CAMPANHA ESPECIAL ENEM/PROUNI, CREUCSUL, PRAVALER e outras que poderão ser criadas a exclusivo critério da Cruzeiro do Sul Educacional.</p>
Elegíveis	<p>Serão elegíveis a presente Campanha de Descontos, o(s) candidato(s) que não tenha(m) matrícula ativa ou não tenha(m) trancado e/ou cancelado sua matrícula nos cursos de Graduação com modalidade EAD 100% on-line, EAD Semipresencial ou EAD com Aulas ao vivo, nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site das Instituições de Ensino participantes. Candidato(s) que NÃO seja(m) ingressante(s) no 2º semestre/2023 ou em semestres anteriores.</p>
Concessão de Desconto	<p>O(s) Candidato(s) inscrito(s) e aprovado(s) em uma das etapas de ingresso habilitadas para a modalidade⁴ deverá(ão) efetuar a matrícula digital e se elegível(is), terá(ão) direito ao(s) desconto(s) em de acordo com a campanha² ao qual está eleito e ou contratada (no caso de parceira captador), salvo se estiver dentro das regras elencadas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas¹, quanto à cancelamento do(s) desconto(s).</p>
⁴Etapas de Ingresso da Modalidade	<p>Vestibular Multipla Escolha, Vestibular Redação, Vestibular Mérito, ingresso via, ENEM, ingresso via Encceja, Programa ENEM/PROUNI, Programa Segunda Graduação, Programa de Transferência de outra Instituição de Ensino ou Transferência de Processo Seletivo Anterior.</p>
Da não cumulatividade de descontos	<p>Os candidatos que tenham alguma campanha de desconto(s) atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como aos que possuam carta de desconto oriundo de empresa de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou candidatos beneficiados por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição optada.</p>
Condições Gerais	Segundo regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas ¹
Início da Vigência	28 de março de 2024
⁵Fim da Vigência	05 de abril de 2024 (Ou até o preenchimento das vagas)
Data de Publicação	28 de março de 2024

Solicitação / Aprovação: Diretoria Comercial Eduardo Faria Silva	Elaboração: Coord. de Processo Seletivo (Negócios) Angelo C. Martins	Data de Criação 28/03/2024	Data de Publicação:
Gestão: Gerência Planejamento José Roberto de Souza	Análise / Validação: Departamento Jurídico/CSE	Revisão: 01	Página: 2

 Cruzeiro do Sul Educacional	Regulamento: Campanha de descontos ETAPAS INGRESSO: RETA FINAL DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL
www.cruzeirosuleducacional.edu.br	Graduação PRESENCIAL - 1º semestre/2024

Atenciosamente,

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

Luiz Gonzaga Neto
VP Comercial/Marketing

Luciano Klima
VP Educação Presencial

Solicitação / Aprovação: Diretoria Comercial Eduardo Faria Silva	Elaboração: Coord. de Processo Seletivo (Negócios) Angelo C. Martins	Data de Criação 28/03/2024	Data de Publicação:
Gestão: Gerência Planejamento José Roberto de Souza	Análise / Validação: Departamento Jurídico/CSE	Revisão: 01	Página: 3